

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 039/2018 AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 045/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
INSTRUMENTO PARTICULAR DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE  
OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS,  
FIRMADO PELAS PARTES EM 16/03/2017.

## I – DAS PARTES

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

**RUI BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO - ME**, com sede na Rua X-53 com a Rua X-54, Quadra Área, Lote 03, CEP: 74.922-240, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.322.950/0001-59, neste ato representada pelo Sr. Rui Barbosa de Oliveira Filho, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

## II – DAS ALTERAÇÕES:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, ao contrato primitivo firmado pelas partes em 16/03/2017 – Contrato nº 045/2017, Pedido de Cotação nº 019/2016, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG, decorrentes do Processo nº 201100010013921 - Contrato de Gestão nº 24/2012, e demais obrigações constantes do Item 01 da Cláusula II (DO OBJETO) do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos autos 2017000182.

II.II – Avençam as partes que o quantitativo estimado e o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único, do Item 01, da Cláusula II** do Contrato de Prestação de Serviços, não sofrerá alteração, majoração ou reajuste.

R2

II.III – O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se em 17/03/2018 e findando-se em 16/03/2019.

### III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos Autos nº 2017000182, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

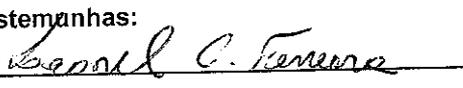
Goiânia/GO, aos 16 dias do mês de março de 2018.

  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH  
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO  
CONTRATANTE

  
MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS  
ADVOGADO – OAB/GO 16.716  
ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH

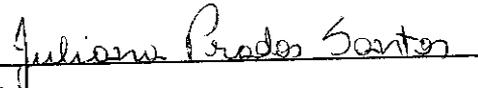
  
RUI BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO - ME  
RUI BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO  
CONTRATADA

Testemunhas:



Nome:

CPF/MF: 000.908.091-93



Nome:

CPF/MF: 012.615.711-18

2/2